



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, Consórcio Público (formado por vinte municípios que juntos possuem população maior que 800 (oitocentos) mil de habitantes), constituído na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2070, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Favio Marcel Telis Gonzalez, Presidente do Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os preços da empresa: EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.719.992/0001-68, sediada na Av. Plínio Brasil Milano, nº. 805, sala 610, Bairro Higienópolis, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.520-002, fone (51) 3013-3606, (51) 993.270.044, (51) 999.595.681, e-mail: rafael@embralux.com.br ou marcio@embralux.com.br, neste ato representada pelo Sr RAFAEL AUGUSTO TUMELERO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade nº. 8031656807, CPF nº 915.254.200-97, doravante denominado CONTRATADO, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED**, para atendimento aos municípios conveniados e consorciados ao COPES, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de Referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	Descrição/Serviço	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	<p>Luminária de LED com potência máxima de 40W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 5.800 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/SLVITTA V9.3 40W 4K0• Certificado INMETRO: NCC 20.06380• Selo PROCEL: SL VITTA V9.3 40W 4K0/7899964138675	25.000	R\$ 817,55	R\$ 20.438.775,00
2	<p>Luminária de LED com potência máxima de 50W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 7.250 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/SLVITTA V9.3 50W 4K0• Certificado INMETRO NCC 20.06380• Selo PROCEL SL VITTA V9.3 50W 4K0/7899964138712	25.000	R\$ 862,80	R\$ 21.570.000,00



3	<p>Luminária de LED com potência máxima de 60W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 8.700 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50- 60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/SL• Certificado INMETRO NCC 20.06380• Selo PROCEL SL VITTA V9.3 58W 4K0/7899964144881	20.000	R\$ 897,00	R\$ 17.940.000,00
4	<p>Luminária de LED com potência máxima de 90W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 13.050 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50- 60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/ SL-09674183CZ02• Certificado INMETRO NCC 19.05821 Selo PROCEL SL- 09674183CZ02/7899964135872	6.000	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128.000,00



5	<p>Luminária de LED com potência máxima de 150W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 21.750 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/ SL-15074183CZ02• Certificado INMETRO NCC 19.05821• Selo PROCEL SL- 15074183CZ02/7899964135919	5.000	R\$ 1.288,00	R\$ 6.440.000,00
6	<p>Luminária de LED com potência máxima de 180W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 26.100 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/ SL-18674183CZ02• Certificado INMETRO NCC 19.05821• Selo PROCEL SL-18674183CZ02/789996413533	5.876	R\$ 1.318,88	R\$ 7.749.738,88



7	<p>Luminária de LED com potência máxima de 190W: com fluxo luminoso mínimo de ≥ 27.550 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de 100~300Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC\geq70, harmônica total THD\leq 10%, classificação fotométrica tipoll/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos. Certificação INMETRO e Selo Procel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto/Modelo: LEDSTAR/ SL-18674183CZ02• Certificado INMETRO NCC 19.05821• Selo PROCEL SL- 18674183CZ02/ 7899964135933	5.000	R\$ 1.318,88	R\$ 6.594.400,00
8	<p>Relé Foto eletrônico instalado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto: Exatron• Modelo: Luxon OFD PP	91.876	R\$ 36,43	R\$ 3.346.935,37
9	<p>Braço - 2m - de Iluminação Pública instalado, com materiais necessários</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto: Grandio• Modelo: BCG.23175	45.938	R\$ 214,62	R\$ 9.859.310,03
10	<p>Braço - 3m - de Iluminação Pública instalado, com materiais necessários.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca do Produto: Grandio• Modelo: BCG348	45.938	R\$ 323,98	R\$ 14.882.878,40
TOTAL:				R\$ 115.950.037,67

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Executar o objeto conforme exigências da presente Ata e Edital licitatório;
- 4.2.** Manter endereço, nº de telefone, fax, e-mail sempre atualizado junto ao COPES e aos municípios consorciados;
- 4.3.** Enviar aos municípios contratantes as vias dos contratos, pertencentes a ele, assinadas pelo representante legal da empresa;
- 4.4.** Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao COPES qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente
- 4.5** Responsabilizar civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO COPES E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

- 5.1.** Zelar pela completa e perfeita execução do Contrato;
- 5.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- 5.3.** A fiscalização do Contrato: ficará a cargo do (a) Secretário (a) de Educação, desde o ato da assinatura do documento até o término da vigência do mesmo;
- 5.4.** Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto;
- 5.5.** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;
- 5.6.** A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade;
- 5.7.** Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos.



6 – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ÓRGÃOS NÃO CONSORCIADOS

6.1 – Os requisitos para a utilização de “carona” da presente ATA, são aqueles previstos no item 17 do Edital.

7 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, poderá ser modificada pela contratante unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses da contratada.

7.2. O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como teto o indexador IGP-M ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ADJUDICATÁRIO

8.1. O DETENTOR da ata terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - tiver presentes razões de interesse público;
- V** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI** - for impedido de licitar e contratar com ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3. A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do adjudicatário, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.



8.5. O adjudicatário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021/2022 de cada município consorciado.

9.2. O município consorciado, quando da contratação, especificação a classificação orçamentária.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

10.2. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao COPES ou para os Municípios Consorciados a obrigação de contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

10.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado ao COPES poderá contratar de outro prestador de serviços registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

10.4. A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados ao COPES a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

10.5. O CONTRATADO signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com COPES e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por municípios consorciados e municípios não consorciados ao COPES. Municípios não consorciados poderão aderir à ata somente com prévia solicitação e anuência do Consórcio e da CONTRATADA. É facultado aos municípios a adesão completa (por lote) ou parcial (por item), visando atender a real necessidade dos mesmos.



10.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade do permitido por Lei, do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de municípios que a aderirem.

11 – DO FORO

11.1. É competente o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito de Jaguarão
Presidente Consórcio Público do Extremo Sul

EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA
CNPJ nº 27.719.992/0001-68
RAFAEL AUGUSTO TUMELERO
CPF nº 915.254.200-97
Representante Legal